



**Decreto nº. 047/18, de 15 de maio de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.179,45 (oitenta mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

| <b>Programa de Trabalho</b> | <b>Natureza de Despesa</b> | <b>Fonte de Recursos</b> | <b>Valor</b>         | <b>Ficha</b> |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|--------------|
| 1402.082441822.2069         | 3.3.90.30.00000            | <b>82</b>                | R\$ 80.179,45        | 055          |
| <b>TOTAL</b>                |                            |                          | <b>R\$ 80.179,45</b> |              |

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 80.179,45 (oitenta mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

| <b>Programa de Trabalho</b> | <b>Natureza de Despesa</b> | <b>Fonte de Recursos</b> | <b>Valor</b>         | <b>Ficha</b> |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|--------------|
| 1402.082441822.2066         | 3.3.90.48.01000            | <b>09</b>                | R\$ 80.179,45        | 077          |
| <b>TOTAL</b>                |                            |                          | <b>R\$ 80.179,45</b> |              |

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 15 de maio de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal